



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 295, DE 18/JUNHO/1987

Dispõe sobre alienação de Bens Móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, - em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

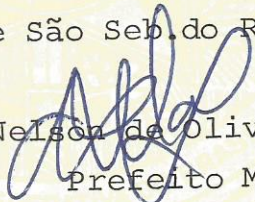
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder - a alienação de 01 Camioneta Ford, ano 1979, pertencente ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único- A referida alienação será feita de - acordo com o Laudo de Avaliação feito por uma comissão designada - pelo Poder Executivo, que fará parte integrante desta Lei.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam - cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 18/Junho/1987


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal

